

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 05, de 01 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, o qual: *"Faz adaptação, alteração e inclusão de dispositivos legais à Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catalão, Estado de Goiás c/c com a Lei Complementar nº 3870, de 18 de março de 2021."*

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

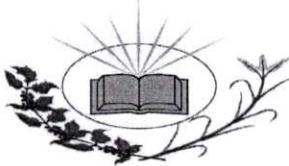
Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

No projeto, conforme previsto na Constituição Federal, a Previdência Social deve garantir, a seus destinatários, a reposição de renda quando da ocorrência de riscos sociais a que todos se encontram submetidos, sendo que, para o atendimento dessa finalidade, os sistemas previdenciários devem se basear em modelos de financiamento e de gestão que garantam o pagamento dos benefícios em valores suficientes à contrapartida contributiva e no tempo (duração) necessário à sua cobertura.

Ademais, são inseridas regras de transição com objetivo de amenizar os impactos negativos e enfrentar os prejuízos causados pela reforma aos seus segurados, compreendendo de forma efetiva as novas regras e principalmente se situar dentro da melhor regra para concessão do benefício previdenciário.

Além disso, visa promover a reforma previdenciária necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, verificou-se em dar um mínimo de justiça e segurança jurídica aos atuais segurados, indo no caminho correto de promover as necessárias adaptações no ordenamento jurídico do Município aos ditames da Constituição Federal.

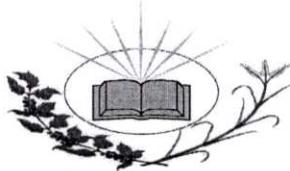
CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela **REGULAR TRAMITAÇÃO, VOTAÇÃO e APROVAÇÃO**, do presente **Projeto de Lei Complementar nº 05, de 01 de novembro de 2023**.

Catalão (GO), 20 de novembro de 2023.


Helson Barbosa de Sousa — Caçula
Relator





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator, no **Projeto de Lei Complementar nº 05, de 01 de novembro de 2023.**

Catalão (GO), 20 de novembro de 2023.

Higor Gomes Pires Bueno
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do presidente, no **Projeto de Lei Complementar nº 05, de 01 de novembro de 2023.**

Catalão (GO), 20 de novembro de 2023.

Deusmar Barbosa da Rocha
Vogal